



IGARACY – PB 30 de maio 2022

SEMANA XXIII

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 026

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2022.

CONVOCA A VI CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO IGARACY/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 42, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, na conformidade da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e;

CONSIDERANDO que a VI Conferência Municipal de Saúde, tem como objetivo:

- Debater o tema da VI Conferência Municipal de Saúde com enfoque “A Importância do SUS no período pandêmico da COVID-19”;
- Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade;
- Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos

direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 30 de junho de 2022, em Igaracy /PB, com o tema: “A Importância do SUS no período pandêmico da COVID-19”.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá o regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da VI Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy-PB, 30 de maio de 2022.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal